



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

O Presente Termo de Referência previsto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 149/2023, foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/2021 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, o Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/24, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 68/2025 publicado no DOEM de 25/03/2025.

1. Objeto

Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, visando à aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordens judiciais em face do Município de Aquidauana, bem como ao atendimento das necessidades do Asilo São Francisco, conforme pactuado com o Ministério Público por meio do Ofício nº 0053/2021/02PJ/AUA, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1 - NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1.1 O objeto se refere a medicamentos judicializados e também para atender o Asilo cujos quantitativos constam na planilha disposta no item 09 (nove) do presente TR sendo que a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme Decreto Municipal 11/2024 em especial seu Art. 10 inciso X, Art. 11 § 1º e Art. 12.

1.1.2 Conforme prevê o inciso II do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que durante o uso da Ata de Registro de Preços as compras que se fizerem necessárias terão entrega imediata com pagamento integral do que for solicitado e não resultarão em obrigações futuras, inclusive assistência técnica, e conforme previsto no Art. 21 do Decreto Municipal nº 11/2024, as contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por meio de contrato, nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

1.1.3 Caso seja celebrado contrato a vigência deste será de 12 meses, e caso seja caracterizado como fornecimento/serviço contínuo poderá ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021. Independentemente de prorrogação o valor do contrato poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% unilateralmente pelo Município conforme Artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

1.1.4 Caso o contrato seja substituído pela Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a vigência desta será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado o prazo apenas para fins de execução ou liquidação.

1.1.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.2 - A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

1.2.1 A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR, e seguiram na medida do possível o que já é comumente solicitado pelo município em anos anteriores.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1.3 - A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

1.3.1 Os itens serão entregues na Farmácia Municipal Genésio Constantino situado à Giovani Toscano de Brito – S/N; Bairro Serraria, em Aquidauana/MS em dia útil, entre às 07:30 e 10:30 ou das 13:30 às 16:30. Os quais serão devidamente recebidos provisoriamente por servidor público municipal que se encontrar no local, no recebimento será feita a conferência dos itens entregues com o solicitado na SF, verificando principalmente a conformidade da descrição, quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo fiscal ou gestor. Somente podendo ser aceitos e/ou recebidos os itens entregues que estejam de acordo com o presente Termo de Referência.

1.4 - A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

1.4.1 A garantia será a do fabricante, porém será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição, em até 05 (cinco) dias úteis daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito nos primeiros 90 (noventa) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).

1.4.2 Considerando o que consta no Estudo Técnico Preliminar que remete ao disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso de manutenção e assistência técnica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

2.2 O fenômeno da judicialização da saúde tem se manifestado no Brasil, com maior ênfase, nas duas últimas décadas, principalmente na crescente demanda por medicamentos. As relações entre direito e saúde apresentam grandes desafios para o futuro dos sistemas de saúde, não só no país, mas em grande parte do mundo.

2.3 A judicialização da saúde fundamenta-se, inicialmente, no direito constitucional à saúde, que inclui o dever do Estado de prestar assistência à saúde individual e coletiva, de forma integral, universal e gratuita, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), sob a responsabilidade conjunta da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal. Trata-se de um fenômeno multifacetado, que tem como causa primeira o não atendimento pleno das necessidades da população pelos serviços públicos de saúde ou pelo setor privado. A “judicialização da saúde”, expõe limites e possibilidades institucionais estatais e instiga a produção de respostas efetivas pelos agentes públicos, do setor saúde e do sistema de justiça.

2.4 As alternativas legais para a propositura de ações judiciais relacionadas ao direito à saúde, contra os poderes públicos, permitem vários ângulos de observação deste fenômeno. Todavia, os estudos sobre o tema apontam que grande parte desta demanda se concentra nos processos judiciais individuais de cidadãos reivindicando o fornecimento de medicamentos.

2.5 Segundo levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o perfil das demandas judiciais na saúde, no período de 2008 a 2017 houve um aumento de 130% no número de demandas.

2.6 As ações judiciais para o fornecimento de medicamentos estão baseadas na garantia do direito à saúde e à vida, conforme estabelecido na Constituição Federal, bem como fundamentadas na Lei nº 8.080/1990,



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

que estabelece, no Capítulo I, artigo 6º, a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.7 Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal:

*“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”
(...)*

2.8 Decisões judiciais devem ser cumpridas, sob pena de sanções civis, administrativas e penais, como as medidas previstas no artigo 536, §1º, do Código de Processo Civil, e o crime de desobediência previsto no art. 330, do Código Penal, por isso, a ordem judicial, enquanto válida e eficaz, deve ser acatada pela Administração Pública, em particular quando determina o fornecimento gratuito de medicamento. Sem esquecer que a função de buscar a suspensão, ou a anulação de uma decisão judicial é dos órgãos jurídicos, tais como as Procuradorias, nos âmbitos estaduais com municipais, e a Advocacia-Geral da União, no âmbito federal e, enquanto isso não ocorrer, a decisão deve ser cumprida.

2.9 Optamos pelo Pregão Eletrônico considerando o que já foi justificado acima, porém consideramos também o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024 conforme previsto em seus incisos I, II e IV. Desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

2.10 Concluimos, portanto que os itens pretendidos são adequados e poderão atender a necessidade a que se destinam.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 foi registrado no Estudo Técnico Preliminar (apêndice deste TR) e entendido não ser o caso, porém esclarecemos que caso haja a necessidade de aquisição, ter uma Ata de Registro de Preços vigente proporciona uma das formas de mais céleres possível de fazer uma compra. E considerando que a Ata de Registro de Preços é oriunda de um certame licitatório sendo, portanto, considerada economicamente viável, além do que sendo o processo foi precedido do devido estudo técnico preliminar, e caso durante a execução caso venha se fazer necessária a aquisição entende-se que a mesma irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz, em quantidade suficiente para atender o município durante um período de 12 (doze) meses.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando o disposto no inciso II do Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

4.2 O fornecedor deverá manter o valor ofertado, bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.3 O fornecedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação ou para qualificação.

4.4 Além disso, o fornecedor deverá apresentar, no momento da habilitação, os seguintes documentos e certificações:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

4.4.1 Certificado de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comprovando que os medicamentos ofertados se encontram devidamente registrados e autorizados para comercialização, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

4.4.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, ato administrativo que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos previstos na RDC nº 16/2014, comprovando a autorização para o exercício das atividades de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos.

4.4.3 Comprovação de que a empresa encontra-se regular perante o órgão sanitário competente, com a Autorização de Funcionamento vigente, ciente de que a ausência da referida autorização configura infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437/1977, incluindo advertência, interdição, cancelamento de autorização ou licença e aplicação de multa.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 O objeto será executado no município de Aquidauana/MS e caso da Ata de Registro de Preços haja necessidade de aquisição de algum item e com isso seja firmado contrato ou documento equivalente os resultados pretendidos pela execução serão obtidos com a entrega do(s) item(ns) sendo que o atendimento será feito após o envio/entrega pelo município da Solicitação de Fornecimento (SF) a entrega deverá ser feita dentro do prazo e sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S) DA ARP/CONTRATADA(S)

a) Entregar itens de acordo com o solicitado e especificado pelo município, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso e, no que couber, com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data da entrega;

b) A(s) detentora(s)/contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender dentro do prazo de entrega a SF, não podendo exigir quantidade mínima para entrega visando cobrir quaisquer despesas, tais como frete, carga e descarga, impostos, tributos e taxas;

c) Em caso de recusa dos itens a(s) detentora(s)/contratada(s) se responsabilizará pela substituição inclusive nos casos de defeitos de fabricação e também a danos ocasionados no transporte, responsabilizando-se pela substituição de item fora da especificação, defeituoso ou quebrado;

d) Caso a(s) detentora(s)/contratada(s) não fornecer(em) os itens que forem solicitados no prazo, contado do envio da SF, o Gestor poderá prorrogar o prazo por até duas vezes mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, convocar as demais classificadas para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicadas aos faltosos às sanções/penalidades cabíveis;

e) Os itens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA SF, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da Dispensa de Licitação, da Autorização de

Fornecimento e/ou do Empenho, e ainda, a especificação de cada item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais;

f) Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- g) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a(s) detentora(s)/contratada(s) das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência;
- h) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência;
- i) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- j) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao fornecimento do(s) item(ns), e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da(s) vencedora(s) sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;
- k) Demais obrigações que constarem no edital e seus anexos.

5.3 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Emitir as solicitações de fornecimentos (SF's).
- b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.
- d) Fiscalizar o fornecimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pela(s) detentora(s)/contratada(s);
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a(s) detentora(s)/contratada(s) sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou equivalente;
- g) O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes;
- h) Demais obrigações que constarem no edital e seus anexos.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ARP/CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar a distribuição dos itens para as unidades que serão atendidas, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

I - A execução da ARP/contrato/equivalente deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP/contrato/equivalente, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V - A execução do contrato/equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

VI - O fiscal da ARP/contrato/equivalente acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato/equivalente dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor da ARP/contrato/equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

VIII - O gestor da ARP/contrato/equivalente a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX – O Fiscal e o Gestor da ARP/contrato/equivalente zelarão e garantirão a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP), do(s) contratos/equivalente(s) oriundo(s) desta, bem como de suas alterações na forma da lei e/ou regulamento.

X - O gerenciamento da ARP/contrato/equivalente especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 As sanções e seus procedimentos seguirão conforme o Decreto Municipal n. 68/2025 publicado no DOEM do dia 25 de março de 2025, podendo ser complementado pelo que for previsto no edital e demais legislação correlata, sendo que quaisquer multas que forem aplicadas (compensatória ou moratória) poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo município, inclusive decorrentes de outros empenhos ou contratos firmados pela sancionada junto ao município.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entende-se não ser o caso de “medição”, porém registramos que:

a) A entrega deverá ser feita após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida Solicitação de Fornecimento (SF) podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta/orçamento, onde o prazo para entrega será de até 07 (sete) dias úteis, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte da detentora da ARP/contratada/equivalente.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

b) A detentora da ARP/contratada/equivalente obriga-se a entregar os itens, conforme o quantitativo solicitado bem como no preço e especificações ofertados que foram devidamente homologados e registrados

c) Os itens deverão ser entregues na sua totalidade após o envio das solicitações de fornecimento onde constará o local da entrega, cumprindo rigorosamente todas as obrigações.

7.2 Após o total atendimento do que for solicitado, o pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de aquisição);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de serviço);

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

e) Certidão de Falência e Concordata.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Será selecionado e declarado como vencedora os licitantes credenciados que ofertarem o menor preço para os itens que cotarem e que sejam considerados habilitados após análise da documentação prevista no inciso V do Art.3º do Decreto Municipal nº 148/2023.

8.2 Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025, disponível no link http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf, foi decidido que, no presente processo, haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP locais, dos itens que tenham valor total estimado de até R\$ 80.000,00, valor este definido após a pesquisa de mercado que constará em anexo ao presente TR-U. Dessa forma, considerando cada item e se atendido o previsto no Art. 7º da Lei Ordinária n.º 2.980/2025, conforme cada caso, os demais valores propostos ou lances ofertados poderão ser desconsiderados/desclassificados. O edital poderá estabelecer regras adicionais que não afrontam a LC 123/06 e a referida Lei.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

9.1 Os valores estimados inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte:

Nº DE ORDEM	MEDICAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 200 MG/G - CAIXA COM 16 ENVELOPES COM 5G DE GRANULADO DE USO ORAL	CAIXA	60	R\$25,00	R\$1.500,00
2	ACTONEL 150 MG - CAIXA COM 1 COMPRIMIDO	CAIXA	24	R\$225,80	R\$5.419,20
3	ALENIA 12/400 MCG - CAIXA COM 60 CPS REFIL	CAIXA	100	R\$134,09	R\$13.409,00
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	24	R\$18,00	R\$432,00
5	ALPRAZOLAM 1 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	50	R\$30,00	R\$1.500,00
6	AMITRIPTILINA 25MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG + PIROXICAN 20 MG + PARACETAMOL 500 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	12	R\$49,50	R\$ 594,00
7	ANDROGEL 5MG - CAIXA COM 30 SACHÊS	CAIXA	24	R\$296,80	R\$ 7.123,20
8	APIDRA SOLOSTAR 100 UI/ML - CAIXA COM UM CARPULE COM 3 ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTANEA + SISTEMA DE APLICAÇÃO	CAIXA	200	R\$44,99	R\$ 8.998,00
9	ARTROLIVE 1500MG + 1200MG, CAIXA COM 30 ENVELOPES COM 4G DE GRANULADO PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL	CAIXA	50	R\$122,76	R\$ 6.138,00
10	ASEA HCT 20+12,5 MG	CAIXA	20	R\$87,42	R\$ 1.748,40
11	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	36	R\$76,75	R\$ 2.763,00
12	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	60	R\$90,85	R\$ 5.451,00
13	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	36	R\$144,59	R\$ 5.205,24
14	BRIMONIDINA 0,2% (ALPHAGAN)	FRASCO	20	R\$98,42	R\$ 1.968,40
15	BRINZOLAMIDA (AZOPT) COLÍRIO	FRASCO	20	R\$85,00	R\$ 1.700,00
16	BUPROPIONA 150 MG	CAIXA	20	R\$118,55	R\$ 2.371,00
17	CICLOBENZAPRINA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	36	R\$45,34	R\$ 1.632,24
18	CINARIZINA 75MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	20	R\$26,34	R\$ 526,80
19	CIPROFIBRATO 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$46,42	R\$ 1.856,80
20	CITONEURIN® 5000 - CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CAIXA	60	R\$98,60	R\$ 5.916,00
21	CLENIL A 400MCG/ML - CAIXA COM 10 FLACONETES COM 2ML DE SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	CAIXA	60	R\$90,11	R\$ 5.406,60
22	CLOBAZAN 10 MG - CAIXA COM 20 CPR	CAIXA	80	R\$25,94	R\$ 2.075,20
23	CLOPIDOGREL 75MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	40	R\$65,41	R\$ 2.616,40
24	CLOR. DE DULOXETINA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$74,00	R\$ 1.776,00
25	CLORETÁSSIO FRASCO DE 200ML (K + VIT. C E B12)	FRASCO	24	R\$25,61	R\$ 614,64
26	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 25/2,5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	12	R\$13,50	R\$ 162,00
27	COMPLEXO B - CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00
28	CONCERTA 18MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAIXA	12	R\$265,54	R\$ 3.186,48
29	CONCOR 2,5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$98,27	R\$ 2.358,48
30	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 20MG/ML + 5MG/ML - CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO	CAIXA	12	R\$105,02	R\$1.260,24
31	CRESTOR 40 MG - CAIXA COM 30 COMRPIMIDOS	CAIXA	12	R\$330,67	R\$3.968,04
32	DIAMICROM MR 60 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	80	R\$84,83	R\$6.786,40
33	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG - CAIXA COM 60	CAIXA	100	R\$79,80	R\$7.980,00



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	CPR				
34	DIPROGENTA 0,64MG/G + 1MG/G - CAIXA COM 1 BSNAGA COM 30G DE POMADA DE USO DERMATOLÓGICO	BISNAGA	40	R\$42,07	R\$1.682,80
35	DONEPEZILA 10 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	40	R\$117,87	R\$4.714,80
36	DULOXETINA 60 MG 30 CPR	CAIXA	20	R\$133,60	R\$2.672,00
37	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE AZUL, PROTETOR PARA PONTA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 120 CM. REGULADOR DE FLUXO TIPO VE E CONECTOR ESCALONADO.	UNIDADE	4.000	R\$1,77	R\$7.080,00
38	ENTRESTO 100 MG	CAIXA	30	R\$354,00	R\$10.620,00
39	ESPIRONOLACTONA 50 MG CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	20	R\$24,60	R\$492,00
40	ESOMEPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	12	R\$146,00	R\$1.752,00
41	FIASP FLEXTOUCH 100U/ML, CAIXA COM 1 CARPULE COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	CAIXA	80	R\$69,65	R\$5.572,00
42	FORASEQ® 12/400 MCG - CAIXA COM 60 CÁPSULAS	CAIXA	12	R\$148,50	R\$1.782,00
43	FORXIGA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CAIXA	80	R\$186,00	R\$14.880,00
44	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML.	FRASCO	4.000	R\$2,97	R\$11,88
45	FORFIG 300 MG CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	20	R\$234,09	R\$4.681,80
46	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	120	R\$95,00	R\$11.400,00
47	GALVUS 50 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	48	R\$269,74	R\$ 12.947,52
48	GALVUS MET 50/850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$200,81	R\$ 12.048,60
49	GALVUS MET® 50/1000 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$232,11	R\$ 13.926,60
50	GLIFAGE XR 500MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$12,06	R\$ 723,60
51	GLIMEPIRIDA 4MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$14,42	R\$ 346,08
52	HEIMER 10MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	90	R\$72,50	R\$ 6.525,00
53	HALDOL 2MG/ML GOTAS	FRASCO	40	R\$17,36	R\$ 694,40
54	IMIPRAMINA 25 MG - CAIXA COM 20 CPR	CAIXA	120	R\$12,77	R\$ 1.532,40
55	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - CAIXA COM 1 CARPULE COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 CANETA APLICADORA	CAIXA	1.500	R\$66,74	R\$ 100.110,00
56	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	36	R\$164,40	R\$ 5.918,40
57	IXIUM 50MG/G - CAIXA COM 12 SACHÊS COM 0,25G DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA	60	R\$330,00	R\$ 19.800,00
58	JANUMET 50/850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$293,00	R\$ 11.720,00
59	KEPPRA 100 MG/ML - FRASCO COM 150 ML	FRASCO	50	R\$180,00	R\$ 9.000,00
60	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G - CAIXA COM 1 BSNAGA COM 30G DE POMADA DE USO DERMATOLÓGICO + ESPÁTULA	BISNAGA	30	R\$74,00	R\$ 2.220,00
61	L-CAPS - CAIXA COM 60 CÁPSULAS MOLES	CAIXA	12	R\$107,98	R\$ 1.295,76
62	LAMOTRIGINA 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$72,41	R\$ 4.344,60
63	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 50MCG/ML + 5MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 2,5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO	FRASCO	12	R\$139,10	R\$ 1.669,20
64	LATANOPROSTA 0,05MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 2,5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO	FRASCO	80	R\$147,62	R\$ 11.809,60
65	LAVITAN OMEGA 3 - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	CAIXA	12	R\$25,00	R\$ 300,00
66	LEPONEX 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$434,21	R\$ 10.421,04
67	LIDIAL 5% - BISNAGA DE 25 G	BISNAGA	60	R\$17,24	R\$ 1.034,40
68	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	12	R\$84,00	R\$ 1.008,00
69	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4MG/ML + 0,05MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 120ML DE XAROPE + COPO MEDIDOR	FRASCO	40	R\$15,68	R\$ 627,20
70	MANIVASC 10MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	12	R\$165,00	R\$ 1.980,00
71	MAGNEM B6 CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	20	R\$140,10	R\$ 2.802,00



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

72	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$1.195,82	R\$ 179.373,00
73	MIRTAZAPINA 30MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	36	R\$146,39	R\$ 5.270,04
74	MONTELAIR 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$60,62	R\$ 1.454,88
75	NAPRIX 5 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	24	R\$73,00	R\$ 1.752,00
76	NEBILET 5 MG - CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	12	R\$150,00	R\$ 1.800,00
77	NEULEPTIL 1% (10MG/ML) - CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 20ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL PEDIÁTRICO	CAIXA	24	R\$11,99	R\$ 287,76
78	NIMEGON MET 50+1000MG – CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$264,94	R\$ 6.358,56
79	NOVORAPID FLEXPEN - 100U/ML, CAIXA COM 1 CARPULE COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	CAIXA	90	R\$64,89	R\$5.840,10
80	OHDE 50.000 CAIXA COM 1 CPR	CAIXA	60	R\$98,74	R\$5.924,00
81	OLANZAPINA 10 MG CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	80	R\$71,00	R\$5.680,00
82	OMEGAFOR PLUS COM 120 CPR	CAIXA	20	R\$175,45	R\$3.509,00
83	OPTIVE 15 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 15 ML	FRASCO	60	R\$91,50	R\$5.490,00
84	ORLISTAT 120 MG CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	30	R\$151,00	R\$4.530,00
85	OS-CAL D 500 MG/400 UI - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$155,94	R\$3.742,56
86	OXCARBAZEPINA 300 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	80	R\$33,00	R\$ 2.640,00
87	OXCARBAZEPINA 600 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$69,80	R\$ 4.188,00
88	OZEMPIC (SEMAGLUTIDA) 1,34MG/ML 1MG - CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 4 AGULHAS	CAIXA	100	R\$1.300,75	R\$ 130.075,00
89	PAROXETINA XR 25 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CAIXA	24	R\$139,26	R\$ 3.342,24
90	PIOGLITAZONA 30 MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	36	R\$185,37	R\$ 6.673,32
91	PONDERA 15MG – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CAIXA	48	R\$84,00	R\$ 4.032,00
92	PONDERA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	48	R\$215,55	R\$ 10.346,40
93	PREGABALINA 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CAIXA	24	R\$95,00	R\$ 2.280,00
94	PREGABALINA 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CAIXA	80	R\$150,99	R\$ 12.079,20
95	PROLIA 60MG/ML - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA COM 1ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO	CAIXA	4	R\$1.152,00	R\$ 4.608,00
96	PROLOPA 250 MG CX C/ 30 CPR	CAIXA	40	R\$107,00	R\$ 4.280,00
97	PROTETOR SOLAR BIODERMA PHOTODERM MAX FPS 100, SEM COR COM 40 ML	UNIDADE	50	R\$143,99	R\$ 7.199,50
98	PRYSMA 3MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CAIXA	60	R\$91,64	R\$ 5.498,40
99	QUETIAPINA 50 MG CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	40	R\$218,13	R\$ 8.725,20
100	QUETIAPINA 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	36	R\$57,05	R\$ 2.053,80
101	QUETIAPINA 100 MG CPR CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$114,00	R\$ 5.700,00
102	RECONTER 10 MG – CAIXA COM 60 COMPRIMIDO	CAIXA	12	R\$90,60	R\$ 1.087,20
103	RETEMIC 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$43,00	R\$ 2.580,00
104	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG - CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$97,90	R\$ 2.349,60
105	RISPERIDONA XAROPE	FRASCO	30	R\$57,99	R\$ 1.739,70
106	RISPERIDONA 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$34,13	R\$ 2.047,80
107	RISPERIDONA 2 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$41,74	R\$ 2.504,40
108	RIVAROXBANA 15 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	90	R\$213,36	R\$ 19.202,40
109	RIVAROXBANA 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	180	R\$213,36	R\$ 38.404,80
110	RIVASTIGMINA 3 MG - 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	36	R\$245,28	R\$ 8.830,08
111	SAXENDA 6MG/ML SOL INJ 3 CARP X 3 ML + 3 SISTEMAS DE APLICAÇÃO – CAIXA COM 3 CANETAS	CAIXA	600	R\$1.000,00	R\$ 600.000,00
112	SELOZOK 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	80	R\$145,00	R\$ 11.600,00
113	SENSORES FREESTYLE LIBRE – CAIXA COM 1 UNIDADE	CAIXA	250	R\$495,00	R\$ 123.750,00



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

114	SERTRALINA 50 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CAIXA	24	R\$70,51	R\$ 1.692,24
115	SOMALGIN CARDIO 81 MG- CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	20	R\$29,87	R\$ 597,40
116	SOMALGIN CARDIO 100 MG – CAIXA COM 60 COMPRIMIDO	CAIXA	24	R\$42,99	R\$ 1.031,76
117	SOMALGIN CARDIO 200 MG - CAIXA COM 32 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$27,96	R\$ 671,04
118	SONDA URETRAL CALIBRE N. 12 COM 40 CM TRANSPARENTE - ESTÉRIL. EMBALADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM VISOR TRANSPARENTE (MARCA: MARK MED)	UNIDADE	12.000	R\$2,55	R\$ 30.600,00
119	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG/DOSE - CAIXA COM 4ML DE SOLUÇÃO DE USO INALATÓRIO + RESPIMAT (60 DOSES)	CAIXA	36	R\$349,00	R\$ 12.564,00
120	SUSTRATE 10MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CAIXA	36	R\$37,72	R\$ 1.357,92
121	TICAGRELOR 90 MG COM - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	90	R\$357,00	R\$ 32.130,00
122	TOPIRAMATO 25 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	36	R\$105,34	R\$ 3.792,24
123	TOPIRAMATO 50MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$170,00	R\$ 10.200,00
124	TRAMADOL 100MG – CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	135	R\$93,16	R\$ 12.576,60
125	TRAVOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 0,04MG/ML + 5MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 2,5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO	CAIXA	24	R\$189,65	R\$ 4.551,60
126	TRESIBA 100U/ML - CANETA 3ML – CAIXA COM 1 CANETA PRÉ-ENCHIDA 100U/ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	CAIXA	180	R\$195,00	R\$ 35.100,00
127	TURNO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CAIXA	40	R\$41,40	R\$ 1.656,00
128	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5 MG – CAIXA COM 28 CPR	CAIXA	24	R\$119,00	R\$ 2.856,00
129	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/25 MG – CAIXA COM 28 CPR	CAIXA	24	R\$94,00	R\$ 2.256,00
130	VALSARTANA 320MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$65,00	R\$ 1.560,00
131	VENLAFAXINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	R\$104,54	R\$ 3.136,20
132	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	R\$150,99	R\$ 9.059,40
133	XARELTO 15 MG – CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	40	R\$339,00	R\$ 13.560,00
134	XARELTO 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	R\$359,00	R\$ 10.770,00
135	XULTOPHY 100U/ML + 3,6MG/ML, CAIXA COM 1 CARPULE COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	CAIXA	300	R\$280,00	R\$ 84.000,00
136	ZOLADEX LA 10,8 MG, CAIXA COM 1 SERINGA CARREGADA COM DEPOT DE USO SUBCUTÂNEO	CAIXA	15	R\$2.520,00	R\$ 37.800,00
137	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 100 UND/ML- CANETA PRÉ-PREENCHIDA DESCARTÁVEL CONTENDO 3 ML	UND	800	R\$52,10	R\$ 41.680,00
VALOR TOTAL R\$ 2.032.215,78					

9.2 O valor da planilha acima é apenas uma estimativa inicial com o intuito único de atender o previsto no inciso VI do Art. 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, sendo que, conforme previsto no referido inciso tais valores não se confundem com a pesquisa de preços que será anexada posteriormente ao processo quando da formação do mapa comparativo de preços a qual será realizada na forma do Capítulo IV do mesmo Decreto e considerando ainda o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 11/2024.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Conforme previsto no § 1º do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11/2023 na licitação para registro de preços à indicação de dotação orçamentária será obrigatória somente para a efetivação da contratação, porém com o intuito de comprovar a existência de previsão de despesa no orçamento achamos por bem registrar que as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, poderão correr inclusive à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal, conforme segue:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, correrão à conta do Programa de Assistência Farmacêutica Básica:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento

Unidade: 02 - Fundo Municipal De Saúde

Projeto: 2.100 (Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Especializada e Judicial)

Elemento: (3.3.90.30.09.1.500.1002) – Material Farmacológico

Código Reduzido: 05

10.2 Caso da Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos gestor/usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A aquisição ora pretendida obedecerá ao estipulado no presente Termo de Referência, bem como às disposições da Lei Federal 14.133/21, do Decreto Municipal nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024 e do Decreto Municipal nº 187/2023 publicado no DOEM de 21/12/2023.

11.2 – Considerando o registrado e pelos motivos que constam no ETP, conforme Parágrafo Único do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 (publicado no DOEM do dia 06/02/2024) o uso da ARP será restrito a Secretaria Municipal de Saúde (Gestora da ARP) e dessa forma não será permitida a adesão.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2026.

Gisele Cristina Tannouri
Farmacêutica Bioquímica - CRF/MS 2758

De acordo/autorizado:

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para Aquisição futura de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJAUA.

Ficha: **389**
Unidade: **021902** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: **10.303.0209.2100.0000** Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Especializada e Judicial
Catec. Econ.: **3.3.90.30.09** MATERIAL FARMACOLÓGICO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	017.003.230	ACETILCISTEÍNA 200 MG/G -	60	13,88	832,80
2	017.003.304	ACTONEL 150 MG - CAIXA COM 1 COMPRIMIDO	24	61,57	1.477,68
3	017.003.214	ALENIA 12/400 MCG -	100	91,86	9.186,00
4	017.003.357	Alprazolam 0,5mg - Caixa com 30 comprimidos	24	5,70	136,80
5	017.003.386	Alprazolam - 1mg - Caixa com 30 comprimidos	50	5,38	269,00
7	017.003.171	ANDROGEL - 5MG -	24	297,67	7.144,08
8	017.003.023	APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML	200	50,50	10.100,00
9	017.003.393	Artrolive 1500mg + 1200mg, Caixa com 30 envelopes com 4g de granulado para s	50	120,67	6.033,50
10	017.003.018	ASEA HCT 20+12,5 MG	20	47,58	951,60
11	017.003.020	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	36	7,78	280,08
12	017.003.048	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG (BR0268081) C/ 30 COMPRIMIDOS	60	11,16	669,60
13	017.003.206	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG - CAIXA COM 30 COMP	36	11,46	412,56
14	020.001.089	BRIMONIDINA - 0,2%	20	57,18	1.143,60
15	028.001.646	BRINZOLAMIDA (AZOPT) COLÍRIO	20	97,97	1.959,40
16	020.001.088	BUPROPIONA 150mg.	20	16,49	329,80
17	017.003.394	Ciclobenzaprina 10mg - Caixa com 30 comprimidos -	36	3,53	127,08
18	017.003.371	Cinarizina 75mg - Caixa com 30 comprimidos -	20	24,41	488,20
19	017.003.062	CIPROFIBRATO 100MG (BR0308738) CAIXA C/30 COMPRIMIDOS (42)	40	8,91	356,40
20	017.003.022	CITONEURIN® 5000	60	73,67	4.420,20
21	017.003.175	CLENIL A 400MCG/ML - CAIXA COM 10 FLACONETES -	60	74,02	4.441,20
22	017.003.219	CLOBAZAN 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	80	19,93	1.594,40
23	020.001.092	CLOPIDOGREL 75mg -	40	16,38	655,20
24	017.003.395	Clor. de duloxetine 30mg - Caixa com 30 comprimidos=	24	54,13	1.299,12
25	020.020.538	CLORETÁSSIO FRASCO DE 200ML -	24	24,86	596,64
26	028.001.654	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 25/2,5MG - CAIXA COM	12	13,54	162,48
27	017.003.282	COMPLEXO B - CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	40	16,10	644,00
28	017.003.373	Concerta 18mg - Caixa com 30 comprimidos, revestidos de liberação prolongada	12	296,99	3.563,88
29	017.003.026	CONCOR 2,5MG 30 COMPRIMIDOS	24	20,38	489,12
30	017.003.030	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 20MG/ML + 5MG/	12	20,02	240,24
31	028.001.657	CRESTOR 40 MG - CAIXA COM 30 COMRPIMIDOS	12	74,13	889,56
32	017.003.027	DIAMICROM MR 60 MG	80	9,26	740,80
33	020.017.911	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - 60 COMPRIMIDOS	100	36,87	3.687,00
34	020.020.555	DIPROGENTA 0,64MG/G + 1MG/G CAIXA -	40	47,86	1.914,40
35	017.003.210	DONEPEZILA 10MG - 30 COMP	40	25,13	1.005,20
36	017.003.019	DULOXETINA 60mg	20	91,10	1.822,00
37	020.020.471	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM FILTRO DE AR -	4.000	4,66	18.640,00
38	017.003.017	ENTRESTO 100 MG	30	325,40	9.762,00
39	028.001.131	ESPIRONOLACTONA 50 MG - Caixa com 30 CRP	20	32,07	641,40
40	017.003.383	esomeprazol 40mg - Caixa com 28 comprimidos	12	59,40	712,80
41	017.003.398	Fiasp Flextouch 100U/ml, Caixa com 1 capule com 3ml de solução de uso subcutâ	80	59,54	4.763,20
42	020.019.715	FORASEQ® 12/400 MCG -	12	138,08	1.656,96
43	017.003.187	FORXIGA 10MG - CAXIA COM 30 COMP -	80	109,86	8.788,80
44	020.021.278	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	4.000	1,58	6.320,00
45	017.003.028	FORFIG 300 MG	20	167,37	3.347,40



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Número da Cotação: 00012/26

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender ordem judicial.

Ficha: **389**
Unidade: **021902** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: **10.303.0209.2100.0000** Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Especializada e Judicial
Catec. Econ.: **3.3.90.30.09** MATERIAL FARMACOLÓGICO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
46	020.001.093	GABAPENTINA 300mg -	120	13,89	1.666,80
47	017.003.078	GALVUS 50 MG (BR0362802) CAIXA C/56 COMPRIMIDOS (42)	48	176,04	8.449,92
48	017.003.361	Galvus met 50/850mg - Caixa com 56 comprimidos-	60	228,61	13.716,60
49	020.020.081	GALVUS MET 50/1000 MG - CAIXA COM 56 COMP	60	237,95	14.277,00
50	017.003.362	Glifage XR 500mg - Caixa com 30 comprimidos	60	7,89	473,40
51	017.003.388	Glimepirida 4mg - Caixa com 30 comprimidos-	24	7,09	170,16
52	017.003.391	Heimer 10mg - Caixa com 60 comprimidos	90	75,53	6.797,70
53	017.003.024	HALDOL 2MG/ML GOTAS	40	6,18	247,20
54	017.003.400	Imipramina 25mg - Caixa com 20 Comprimidos	120	11,54	1.384,80
55	028.001.648	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - CAIXA COM 1 CARPULE COM 3ML DE SOLU	1.500	91,18	136.770,00
56	017.003.401	Irbesartana + Hidroclorotiazida 300/12,5mg - Caixa com 30 comprimidos	36	103,29	3.718,44
57	020.020.562	IXIUM 50MG/G CAIXA COM 12 SACHÊS -	60	276,72	16.603,20
58	020.019.750	JANUMET 50/850 mg	40	272,89	10.915,60
59	020.020.082	KEPPRA 100 MG/ML	50	131,74	6.587,00
60	017.003.399	Kollagenase com cloranfenicol 0,6U/g + 0,01g/g - Caixa com 1 Bisnaga com 30g d	30	65,30	1.959,00
61	017.003.031	L-CAPS	12	111,44	1.337,28
62	020.018.881	LAMOTRIGINA - 100 MG -	60	19,48	1.168,80
63	017.003.035	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 50MCG/ML + 5MG/ML	12	154,58	1.854,96
64	017.003.392	Latanoprostá 0,05mg/ml, caixa com 1 Frasco Gotejador com 2,5ml de Solução de	80	137,20	10.976,00
65	017.003.310	LAVITAN ÔMEGA 3 - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	12	50,77	609,24
66	017.003.402	Leponex 100mg - Caixa com 30 comprimidos	24	394,77	9.474,48
67	020.020.113	LIDIAL 5% - BISNAGA DE 25 G.	60	22,82	1.369,20
68	028.001.651	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG - CAIXA COM 30 CPR	12	30,03	360,36
69	017.003.034	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4MG/ML + 0,05M	40	4,91	196,40
70	017.003.311	MANIVASC 10MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	12	151,48	1.817,76
71	017.003.033	MAGNEM B6	20	139,93	2.798,60
72	017.003.410	Micofenolato de Mofetila 500mg - Caixa com 50 comprimidos	150	160,75	24.112,50
73	017.003.038	MIRTAZAPINA 30MG	36	51,51	1.854,36
74	017.003.184	MONTELAIR 10 MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	24	68,26	1.638,24
75	020.019.721	NAPRIX - 5MG -	24	62,80	1.507,20
76	020.020.302	NEBILET 5 MG	12	21,02	252,24
77	017.003.324	NEULEPTIL 1% (10MG/ML) - CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR	24	13,31	319,44
78	017.003.325	NIMEGON MET 50+1000MG - CAIXA COM 56	24	305,22	7.325,28
79	020.020.542	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100U/ML -	90	63,19	5.687,10
80	017.003.032	OHDE 50.000	60	2,90	174,00
81	017.003.010	OLANZAPINA 10mg	80	22,12	1.769,60
82	017.003.041	OMEGAFOR PLUS	20	232,31	4.646,20
83	017.003.090	OPTIVE 15 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 15ml	60	89,27	5.356,20
84	017.003.009	ORLISTAT 120mg	30	62,56	1.876,80
85	017.003.091	OS-CAL D 500 MG/400 UI - CAIXA C/60 COMPRIMIDOS	24	129,60	3.110,40
86	017.003.198	OXCARBAZEPINA 300MG - CX COM 30 COMP	80	42,70	3.416,00
87	017.003.330	OXCARBAZEPINA 600 MG - CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	60	74,04	4.442,40
88	017.003.351	OZEMPIC (SEMAGLUTIDA) 1,34MG/ML 1MG	100	1.189,24	118.924,00
89	017.003.037	PAROXETINA XR 25 MG	24	88,23	2.117,52



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Número da Cotação: 00012/26

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender ordem judicial.

Ficha: **389**
Unidade: **021902** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: **10.303.0209.2100.0000** Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Especializada e Judicial
Catec. Econ.: **3.3.90.30.09** MATERIAL FARMACOLÓGICO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
90	017.003.200	PIOGLITAZONA 30MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	36	79,89	2.876,04
91	017.003.374	pondera 15mg - Caixa com 20 comprimidos revestidos	48	59,95	2.877,60
92	017.003.264	PONDERA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	48	9,15	439,20
93	017.003.418	Pregabalina 75mg - Caixa com 30 cápsulas	24	8,85	212,40
94	017.003.329	PREGABALINA 150MG - CAIXA COM 30 CÁPSULA	80	15,35	1.228,00
95	017.003.039	PROLIA 60MG/ML	4	1.069,38	4.277,52
96	017.003.036	PROLOPA 250 MG	40	78,04	3.121,60
97	017.003.301	PROTETOR SOLAR BIODERMA PHOTODERM MAX FPS 100	50	152,00	7.600,00
98	017.003.333	PRYSMA 3MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	60	79,24	4.754,40
99	017.003.202	QUETIAPINA 50MG - CX COM 30 CPR	40	221,37	8.854,80
100	020.020.132	QUETIAPINA 25 MG C/ 30 COMP	36	7,00	252,00
101	020.001.082	QUETIAPINA 100 MG -	50	25,43	1.271,50
102	017.003.359	Reconter 10mg - Caixa com 60 comprimidos	12	103,26	1.239,12
103	017.003.316	RETEMIC 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	60	38,06	2.283,60
104	017.003.317	RISEDRONATO SÓDICO 35MG - CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	24	51,82	1.243,68
105	017.003.014	RISPERIDONA XAROPE	30	13,57	407,10
106	020.019.222	RISPERIDONA 1mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	60	4,51	270,60
107	017.003.318	RISPERIDONA 2 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	60	4,93	295,80
108	017.003.381	Rivaroxabana 15mg - Caixa com 28 comprimidos	90	12,01	1.080,90
109	017.003.404	Rivaroxabana 20mg - Caixa com 28 comprimidos	180	9,81	1.765,80
110	017.003.213	RIVASTIGMINA 3 MG - 28 COMPRIMIDOS	36	127,72	4.597,92
111	017.003.012	SAXENDA 6MG/ML SOL INJ 3 CARP X 3 ML + 3 SISTEMAS DE APLICAÇÃO	600	1.082,42	649.452,00
112	017.003.151	SELOZOK 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	80	28,47	2.277,60
113	028.001.658	SENSORES FREESTYLE LIBRE - CAIXA COM 1 UNIDADE	250	464,43	116.107,50
114	020.018.842	SERTRALINA 50 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	24	4,43	106,32
115	017.001.007	SOMALGIN CARDIO 81 mg	20	14,32	286,40
116	020.019.322	SOMALGIN - CARDIO 100 mg - 60 COMPRIMIDOS	24	42,19	1.012,56
117	017.003.154	SOMALGIN CARDIO 200 MG - CAIXA COM 32 COMPRIMIDOS	24	25,00	600,00
118	020.010.575	SONDA URETRAL CALIBRE n.12 COM 40cm TRANSPARENTE - ESTÉRIL.	12.000	2,45	29.400,00
119	017.003.338	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG/DOSE - CAIXA COM 4ML DE SOLUÇÃO	36	455,30	16.390,80
120	028.001.283	SUSTRATE 10MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	36	32,28	1.162,08
121	017.003.412	Ticagrelor 90 mg - Caixa com 60 Comprimidos	90	312,86	28.157,40
122	020.020.206	TOPIRAMATO 25MG 60 COMPRIMIDOS	36	10,97	394,92
123	020.019.109	TOPIRAMATO 50mg -	60	32,16	1.929,60
124	020.001.086	TRAMADOL 100MG	135	78,53	10.601,55
125	017.003.013	Travoprost + Maleato de Timolol 0,04mg/ml + 5mg/ml - Frasco Gotejador com 2,5	24	127,68	3.064,32
126	028.001.284	TRESIBA 100U/ML - CANETA 3ML	180	201,60	36.288,00
127	017.003.011	TURNIO 10MG	40	45,13	1.805,20
128	017.003.413	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5 mg - Caixa com 28 comprimidos	24	86,35	2.072,40
129	017.003.415	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/25 mg - Caixa com 28 Comprimidos	24	98,48	2.363,52
130	017.003.406	Valsartana 320mg - Caixa com 30 Comprimidos	24	55,62	1.334,88
131	017.003.247	VENLAFAXINA 75 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30	146,80	4.404,00
132	017.003.246	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA COM 30 CPR	60	58,70	3.522,00
133	020.019.988	XARELTO 15 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	40	18,55	742,00



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Número da Cotação: 00012/26

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender ordem judicial.

Ficha: **389**
Unidade: **021902** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: **10.303.0209.2100.0000** Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Especializada e Judicial
Catec. Econ.: **3.3.90.30.09** MATERIAL FARMACOLÓGICO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
134	017.003.341	XARELTO 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	30	12,63	378,90
135	020.020.561	INSULINA XULTOPHY 100U/ML + 3,6MG/ML -	300	279,26	83.778,00
136	017.003.342	ZOLADEX LA 10,8MG, CAIXA COM 1 SERINGA -	15	2.306,89	34.603,35
137	028.001.650	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 100 UND/ML- CANETA PRÉ-PREENCHIDA DE:	800	61,63	49.304,00

Valor Total Estimado Da Aquisição:

1.701.414,44

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

Prazo de execução: Em até 07 (sete) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Local de entrega: Farmácia Municipal Genésio Constantino situado à Giovani Toscano de Brito – S/N; Bairro Serraria.

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTO DA NF.

Centro de custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Aquidauana/MS, 15/04/2026

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento